ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ceres

CNPJ: 18.302.582/0001-26

Endereço: Praça Cívica s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000 Ceres-GO

Secretária de Desenvolvimento Social: Lucelma Florisbelo Leão Barbosa

Responsável por este ETP: Lindalva Fernandes Alves Borges

CPF do responsável: 589.067.971-68

Setor responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2 – OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar e justificar a necessidade de aquisição de 04 (quatro) notebooks destinados ao Conselho Tutelar do Município de Ceres-GO, com recursos do Convênio nº 249/2025 – SERINT/GECEI-14659, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1184.2, vinculado ao Processo SEI nº 202500005013797, conforme Plano de Trabalho aprovado.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 - A aquisição dos 04 (quatro) notebooks tem como finalidade melhorar a infraestrutura tecnológica destinada ao atendimento das demandas do Conselho Tutelar, assegurando condições adequadas de uso pelos conselheiros, mobilidade e segurança na prestação dos serviços à população. Os notebooks integraram o Processo Administrativo nº 2026007568, Pregão Eletrônico nº 021/2026, mas sua aquisição não se concretizou diante da impossibilidade de formalização da contratação com a vencedora e da recusa de fornecimento pela empresa posteriormente convocada, conforme registros do procedimento anterior. Justifica-se, portanto, novo procedimento destinado exclusivamente a esses equipamentos.

3.2 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória,

independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.3.2.1 Especificações técnicas;

4.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.4 Prazo de validade da proposta;

4.2.5 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - A quantidade de 04 (quatro) notebooks corresponde ao item remanescente do Plano de Trabalho aprovado e do procedimento licitatório anterior.

5.2 A pesquisa de preço obedeceu ao que pede o decreto 229/2023 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviçoes em geral, no âmbito da Administração Pública do municipio de Ceres-Go, em atendimento a Lei Feeral Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providencias. Conforme segue no termo de referência.

Item	Qt	Objeto	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Média	Total
1	04	**NOTEBOOK 15.6"** - com configurações mínimas Processador (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) Windows 11 Pro, português – Brasil UHD com memória gráfica compartilhada 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots SODIMM) SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVACarbon Black - Preto Carbono Teclado não retroiluminado em português (Brasil). Ou marcas similares: Samsung, Acer, Dell e Lenovo.	R$ 3.990,00	R$ 3.995,00	R$ 4.125,00	R$ 4.036,67	R$ 16.146,68
						TOTAL	**R$ 16.146,68**

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) notebooks, em fornecimento integral, para atendimento das necessidades do Conselho Tutelar, conforme especificações do Termo de Referência.

6.2 - O procedimento de seleção será conduzido pelo setor competente, observada a modalidade definida na instrução processual e o critério de menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 - Prevê-se a aquisição de 04 (quatro) notebooks, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 249/2025 e demanda remanescente do procedimento anterior.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O valor unitário estimado é de R$ 4.036,67, calculado pela média aritmética dos preços unitários de R$ 3.990,00, R$ 3.995,00 e R$ 4.125,00. Para 04 (quatro) notebooks, o valor total estimado é de R$ 16.146,68 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme relatório de pesquisa de preços anexo).

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1 - A demanda atual compreende apenas um tipo de bem, com 04 (quatro) unidades de mesma especificação. Recomenda-se a contratação em item único, com fornecimento integral, sem prejuízo à competitividade.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 - **Não** se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 - ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1 - A contratação está alinhada ao Plano de Trabalho aprovado do Convênio nº 249/2025, decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1184.2, para atendimento das necessidades do Conselho Tutelar.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A aquisição possibilitará melhoria da infraestrutura tecnológica do Conselho Tutelar, maior agilidade no atendimento das ocorrências, melhor registro de informações, apoio às visitas externas e comunicação mais eficiente entre equipe e rede de proteção.

12.2 - Recomenda-se a seleção por procedimento licitatório, observada a modalidade definida pelo

setor competente e as condições do Termo de Referência.

12.3 - O critério de julgamento será o menor preço, desde que atendidas as especificações e demais exigências do Termo de Referência.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 - Antes da contratação, deverão ser conferidos a pesquisa de preços, os documentos de planejamento, a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade da execução com o Convênio nº 249/2025.

13.2 - A Administração deverá designar os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos notebooks, observando o Termo de Referência.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 - Na aquisição e no uso dos notebooks, deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade, durabilidade, eficiência energética e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao fim de sua vida útil.

15 – VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que a aquisição dos bens permanentes atenderá adequadamente às necessidades do Conselho Tutelar, apresentando compatibilidade entre custo, benefício e finalidade pública.

15.2 - A viabilidade decorre da necessidade de concluir a aquisição dos notebooks previstos no convênio, da possibilidade de definição objetiva de suas características e da estimativa de custo apurada por pesquisa de preços. A contratação deverá observar as condições do Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Ceres, 16 de outubro de 2026.

LINDALVA FERNANDES ALVES BORGES:58906797168
Assinado de forma digital por LINDALVA FERNANDES ALVES BORGES:58906797168
Dados: 2026.10.16 16:10:21 -03'00'

Lindalva Fernandes Alves Borges
Gestora de Contratos

LUCELMA FLORISBELO LEAO BARBOSA:28854519120
Assinado de forma digital por LUCELMA FLORISBELO LEAO BARBOSA:28854519120
Dados: 2026.10.16 16:10:30 -03'00'

Lucelma Florisbelo Leão Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Digitally signed by RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA:27149862187
Date: 2026.10.19 08:26:16 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR